



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

***1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA
LUZIA E A EMPRESA BIOPRAGAS CONTROLE
E VETORES DE PRAGAS URBANAS LTDA.***

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no **CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-50**, com sede na Av. VIII, nº 50 B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ Nº 11.285.036/0001-85 com sede na Av. VIII, nº: 50 B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **NÁDIA CRISTINA DIAS DUARTE TOMÉ**, portadora do CPF nº 683.673.416-00, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BIOPRAGAS CONTROLE E VETORES DE PRAGAS URBANAS LTDA**, com sede à Rua João Neiva, nº 481, Bairro: Boa Vista, Município: Belo Horizonte/MG, CEP: 31.070- 38 Telefone (31) 3468-0831, e-mail: diretoria@biopragasbh.com.br CNPJ nº 09.631.641/0001-19 , neste ato representada por **FLORESMÁRCIA MARIA DE ALMEIDA**, CPF nº 653.927.016-04 doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 009/2022, Pregão Eletrônico nº 114/2021, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, bem como a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste de 6,46 % ao valor do contrato nº 009/2022, variação acumulada INPC (Índice de Custo da Tecnologia da Informação) de Novembro/2021 a Outubro/2022¹, nos termos da Clausula Quarta do referido contrato e do art. 40 da Lei 8666/93..

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por mais 12 (Doze) meses, contados a partir do dia **15/01/2023 a 14/01/2024**².

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Parágrafo Único – Em razão da prorrogação de vigência e do reajuste de que trata o presente Termo

¹ <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9258-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor.html?=&t=destaques>

² <https://ronnycharles.com.br/contrato-administrativo-e-contagem-de-prazo-data-a-data/>



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

Aditivo, o **Contrato nº 009/2022**, cujo valor global é de **R\$ 39.954,44** (Trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) passará para o valor global de **R\$ 42.504,72** (**Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos**). **VER ANEXO I.**

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

10.122.2010.2159 MANUT.E APRIMORAMENTO DA GESTÃO DA SAÚDE

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 102 Ficha 1527

10.301.2049.2162 MANUT.AMPL.E FORT. ATENÇÃO PRIM. SUS

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 155 Ficha 1566

10.301.2051.2163 MANUT. DO CENTRO ODONTOLÓGICO

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 102 Ficha 1598

10.302.2051.2165 MANUT. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SÃO BENEDITO

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 155 Ficha 1661

10.302.2051.2166 MANUT. DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 102 Ficha 1685

10.302.2051.2167 MANUT. DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 102 Ficha 1712

10.302.2051.2168 MANUT. DO CENTRO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 102 Ficha 1730

10.302.2051.2169 MANUT. DO SERV. DE ATEND. MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 102 Ficha 1744

10.303.2051.2175 MANUT. E FORT. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 102 Ficha 1810

CLÁUSULA QUINTA -DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada devesse manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 4 (vias) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 29 de novembro de 2022.

NÁDIA CRISTINA DIAS DUARTE TOMÉ
Secretária Municipal de Saúde

FLORESMÁRCIA MARIA DE ALMEIDA
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS

1) Nome:

2) Nome:

CPF:

CPF:

ANEXO I

GRUPOS	Unidade	Quantidade	Valor Unit. Contrato	Valor Unit. Reajustado	Valor total por grupo
01	Metro Quadrado	42.504,72	R\$ 0,47	R\$ 0,50	R\$ 21.252,36
02	Metro Quadrado	42.504,72	R\$ 0,47	R\$ 0,50	R\$ 21.252,36
TOTAL GLOBAL REAJUSTADO: R\$ 42.504,72					